



PORTARIA Nº 408/2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, que lhe conferem o art. 31, inciso VII, do Estatuto da Universidade, considerando os termos do artigo 34 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS/UFBA) da Universidade Federal da Bahia integrada pelos servidores: Paulo César Miguez de Oliveira (Reitor da UFBA); Eduardo Luiz Andrade Mota (PROPLAN); Ronaldo Lopes Oliveira (PRPPG); Jeilson Barreto Andrade (PRODEP); José Cláudio de Carvalho Rodrigues (PROAD/CAD) e Adriana Souza Silva (USC).

Art. 2º - A CPADS/UFBA, conforme atribuição prevista na legislação, compete orientar o processo de análise, avaliação e destinação da documentação que contenha informação classificada em grau de sigilo produzida e acumulada no âmbito da UFBA.

Art. 3º - Determina-se que a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria encaminhe ao Gabinete proposta atualizada de regulamentação da avaliação de documentos da UFBA, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Reitoria, 01 de setembro de 2023.

Paulo César Miguez de Oliveira
Reitor